



Auto. Mariano de Campos  
1949 Lei 21/49  
10/49

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 87

De 2 de Dezembro de 1949

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial até Cr\$5.000,00, na forma que especifica.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 30 de Novembro de 1949, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a auxiliar a aquisição da herma a ser erigida em uma das praças públicas da cidade em homenagem ao saudoso patricio Bento de Abreu Sampaio Vidal.-

Artigo 2º - Ficam anuladas, parcialmente, na importância de Cr\$3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) e Cr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), respectivamente as verbas 1.3.3 - 8.09.0 e 1.3.1 - 8.09.0, do orçamento vigente.-

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 2 (dois) de Dezembro de 1949 (mil, novecentos e quarenta e nove).-

(a) JOSÉ CLOZEL

- Prefeito Municipal Substituto -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) DR. CANDIDO DE BARROS

Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-